

# A REESTRUTURAÇÃO DA CNEN A LUZ DA CRIAÇÃO DA ANSN



**XVII International Nuclear Atlantic Conference**

**Aquilino Senra**

**(Novembro/2013)**

## Com relação à criação da Agência Nacional de Segurança Nuclear (ANSN):

- É quase um consenso que deve haver uma reestruturação da CNEN, tendo como consequência a criação da ANSN.
- No entanto, o consenso se extingue rapidamente quando se trata de escolher qual é a forma mais conveniente.
- A razão básica para a reestruturação da CNEN, além das administrativas, é o conflito entre atividades de produção e fiscalização.

# REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## **A CNEN tem, entre outras, as seguintes atribuições:**

- Agência reguladora nacional para segurança nuclear
- Formuladora da política nuclear do país
- Executora de pesquisa e desenvolvimento da tecnologia nuclear
- Controladora de duas empresas nucleares estatais
- Responsável pelo projeto, construção e operação de repositórios de rejeitos nucleares
- Produtora e comercializadora de radioisótopos
- Fomentadora da pesquisa nas instituições de pesquisa e ensino nacionais.

# CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

---

## **A criação da ANSN baseia-se nas seguintes premissas:**

- Eliminação da incompatibilidade existente entre as funções de fiscalização e de produção de bens e serviços no setor nuclear
- Redução da complexidade de gerenciamento de um órgão que pratica pesquisa (básica e aplicada), ensino (de PG), produção de radiofármacos, prestação de serviços de serviços de metrologia e monitoração e principalmente fiscalização
- Ampliação da capacidade de licenciamento para acompanhar o aumento exponencial da demanda pelo uso de tecnologias do setor nuclear do país.

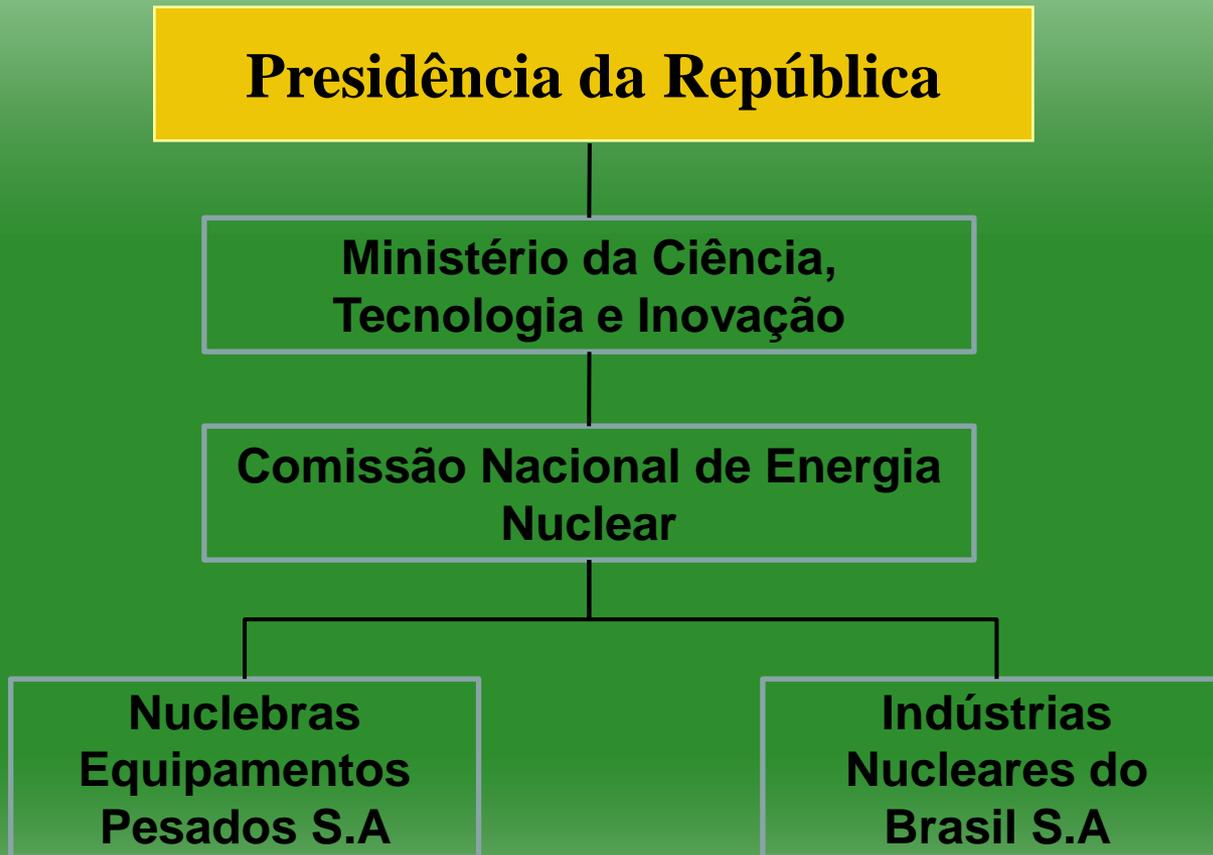
# CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

---

## A proposta de estrutura, atribuições e regimento interno da ANSN devem ter como base:

- a legislação que rege as agências reguladoras existentes no País, suas leis de criação e seus regimentos internos;
- as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA) sobre a estrutura e atribuições de órgãos reguladores nucleares;
- as atividades reguladoras atualmente a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e exercidas por sua Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear DRS; e
- a atual estrutura e atribuições da DRS.

# ORGANOGRAMA ATUAL DA ÁREA NUCLEAR DO MCT



# PROPOSTA DE ORGANOGRAMA DA ÁREA NUCLEAR DO MCT

**Presidência da República**

**Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

**Indústrias  
Nucleares do  
Brasil S.A**

**Agência Nacional  
de Segurança  
Nuclear**

**Comissão  
Nacional de  
Energia Nuclear**

**Licenciamento e controle de  
instalações nucleares**

**Institutos de pesquisa**

**Empresa de  
Radiofármacos**

## **A ANSN terá, entre outras, as seguintes atribuições:**

- expedir normas, diretrizes e guias regulatórios
- expedir licenças, autorizações e fiscalizar a seleção de local, a construção, a operação e o descomissionamento de instalações nucleares;
- certificar, credenciar e autorizar profissionais
- especificar materiais e atividades nucleares e radioativas e os limites de dose de exposição à radiação ionizante para os trabalhadores e a população;

# AGÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

---

- determinar o descomissionamento de instalações nucleares e radiativas e o recolhimento de fontes radioativas e materiais nucleares e radioativos;
- aplicar salvaguardas nucleares nos materiais e instalações nucleares;
- elaborar e executar o plano de atendimento a emergência nuclear ou radiológica no âmbito técnico

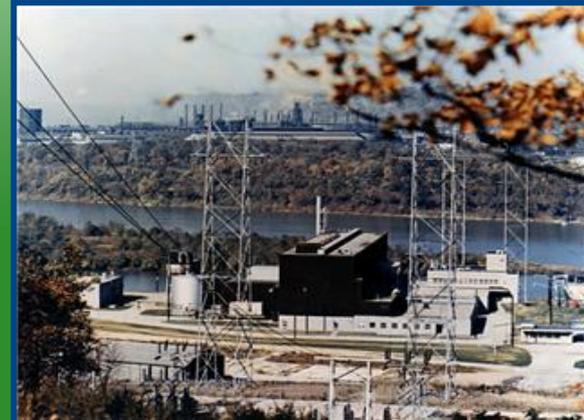
# PRIMEIRAS USINAS NUCLEARES

Usina nuclear de Obninsk



27 de junho de 1954

Usina nuclear de Shippingport



2 de dezembro de 1957

**16 anos após a descoberta da fissão nuclear**

# A REESTRUTURAÇÃO DA CNEN A LUZ DA CRIAÇÃO DA ANSN



**XVII International Nuclear Atlantic Conference**

**Aquilino Senra**

**(Novembro/2013)**